



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 34

Página 1 de 1

## Saúde realiza palestra sobre Leishmaniose Visceral nesta sexta (11)

A prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Saúde, promoverá nesta sexta-feira, 11 de agosto, uma palestra de conscientização sobre a leishmaniose visceral para os agentes comunitários e de combate a endemias. A palestra faz parte da programação da semana de Controle da Leishmaniose Visceral do Estado de São Paulo. A capacitação será ministrada na sede do setor do Controle de Vetores, no bairro São José, a partir das 7h30.

Durante as atividades, os profissionais da saúde serão instruídos a como proceder em caso de suspeita da doença e os principais modos de combater o transmissor, o *Lutzomyia*, classificados de flebótomos. Além disso, a palestra tem o objetivo de capacitar os agentes para, em situações de dúvida, encaminhar os pacientes o quanto antes para o serviço de saúde.

As fontes de infecção das leishmanioses são, principalmente, os animais silvestres e os insetos flebotomíneos que abrigam o parasita, porém o hospedeiro também pode ser o cão doméstico. Estes são insetos de

2 a 3 mm conhecidos como mosquito-palha, asa branca, tatuquira, entre outros.

A leishmaniose visceral humana é uma doença crônica, causada pelo protozoário *Leishmania infantum*. O período de incubação varia em média de 2 a 6 meses e geralmente os sintomas são: febre, emagrecimento, fraqueza, anemia e aumento de baço. O diagnóstico da leishmaniose é realizado por meio de exames clínicos e laboratoriais, e o tratamento deve ser acompanhado por profissionais de saúde. A detecção e tratamento devem ser precoces, pois pode levar à morte.

De acordo com a diretora da Divisão em Saúde, Jaqueline Barbosa da Silva, o vetor é encontrado em locais frescos e escuros, e o cuidado com a limpeza é uma das principais formas de combate.

“Os moradores precisam manter as casas limpas e evitar o acúmulo de resíduos orgânicos, pois o combate ao vetor é a melhor forma de evitar a doença”, salienta Jaqueline.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 34

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Notificações	10
Comunicados	10
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	13
Comunicados	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro  
Telefone: (17) 3280-1050

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 34

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 6.881, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

*Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Servidora Ana Maria Buzatto Pereira.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 43/2017,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 10 de agosto de 2017, a Servidora Municipal ANA MARIA BUZATTO PEREIRA, CPF n.º 039.812.168-06, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10/08/2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 09 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### DECRETO N.º 6.882, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

*Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Idade, do Servidor Luiz Rodrigues da Costa.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 42/2017,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Idade, a partir de 21 de agosto de 2017, o Servidor Municipal LUIZ RODRIGUES DA COSTA, CPF n.º 065.057.138-08, do cargo de Vigia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21/08/2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 09 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano I | Edição n.º 34

Página 3 de 13

09 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias

#### PORTARIA N.º 47.427, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, conseqüentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

**C O N T R A T A**, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 02 de agosto de 2017, a Professora ANA CLAUDIA RODRIGUES, RG n.º 48.982.757-3, em caráter temporário e a título

precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo, revogando-se a Portaria n.º 47.400, de 03 de agosto de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### PORTARIA N.º 47.428, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

*Dispõe sobre exoneração de Assessor Estratégico.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**E X O N E R A**, a partir de 11 de agosto de 2017, o Senhor LEANDRO MIRANDA DE PAULA, R.G. n.º 56.388.000-4, do cargo de Assessor

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 34

Página 4 de 13



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 103, DE 09 AGOSTO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Ana Carolina de Almeida	40.765.877-4	EMEB Eugênio Zaccarelli	EMEB Eugênio Zaccarelli Roberto Arruda (Diretor Efetivo)	07/08 a 21/08/2017

Olímpia, 09 de agosto de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep. 15400-000  
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 34

Página 5 de 13



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 104, DE 09 AGOSTO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Ana Paula Nogueira	29.307.658-3	EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira	EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira Patrícia Maria Pinho Pimenta (Diretor Efetivo)	07/08 a 05/09/2017

Olímpia, 09 de agosto de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep. 15400-000  
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 34

Página 6 de 13



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 105, DE 09 AGOSTO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Assistente de Direção, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Valéria Cristina da Silva	23.566.984-2	EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira	EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira (Ana Paula Nogueira)	07/08 a 05/09/2017

Olímpia, 09 de agosto de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep. 15400-000  
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 34

Página 7 de 13



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 106, 09 DE AGOSTO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 15, de 22 de dezembro de 2015 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Sede do docente</b>	<b>Escola em que exerce a função</b>	<b>Período</b>
Dayane Cristina de Oliveira Saes	44.765.177-1	EMEB Tia Nastácia	EMEB Tia Nastácia (Graziela Polizel Sartori)	01/08 a 27/01/2018

Olímpia, 09 de agosto de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep. 15400-000  
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 34

Página 8 de 13



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 107, 09 DE AGOSTO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Sede do docente</b>	<b>Escola em que exerce a função</b>	<b>Período</b>
Adriana Canuto de Oliveira	24.247.043-9	EMEB Emília	EMEB Visconde de Sabugosa Francisco de Oliveira (Diretor Efetivo)	01/08 a 30/08/2017

Olímpia, 09 de agosto de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep. 15400-000  
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 34

Página 9 de 13



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore  
Secretaria Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 108, 09 DE AGOSTO DE 2017**

**DESIGNANDO** com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 15, de 22 de dezembro de 2015 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Sede do docente</b>	<b>Professor Coordenador</b>	<b>Escola em que exerce a função</b>	<b>Período</b>
Maria Luiza Barbosa Ghiotto	20.018.198-1	EMEB Santo Seno	Ciclo II	EMEB Santo Seno	07/08 a 21/08/2017

Olímpia, 09 de agosto de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti  
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep. 15400-000  
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 34

Página 10 de 13

### Notificações

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização/Setor de Fiscalização de Posturas NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários de imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei.

NOME	BAIRRO	QUADRA	LOTE	M²
COSMO FRANCISCO DE DEUS	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	1	6	253,17
ALTO COTE GIL EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	2	1	264,15
EDSON FRANCISCO SERAFIM	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	2	10	292,02
IRINEU APARECIDO DOS SANTOS	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	2	12	297,82
TACIANA MARTIN ARAGONHA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	2	13	283,34
LUCIMARA MORAIS DE SOUZA MATOS	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	2	4	273,49
GETULIO MONTANHANI	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	2	8	285,94
CARLOS HUMBERTO OLMOS	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	3	12	280,36
ROBERTO PICHELLI DA SILVA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	3	13	265,18
MARCOS SEBASTIAO ALVES BOIZAN	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	3	3	302,23
ALTO COTE GIL EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	3	4	296,73
NILEI APARECIDA FACCHINI	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	3	6	285,73
OLIMPIA DIESEL SERV. MECANICOS E PEÇAS SOC EMPR	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	5	5	250,00
OLIMPIA DIESEL SERV. MECANICOS E PEÇAS SOC EMPR	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	5	6	250,00
OLIMPIA DIESEL SERV. MECANICOS E PEÇAS SOC EMPR	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	5	7	250,00

OLIMPIA DIESEL SERV. MECANICOS E PEÇAS SOC EMPR	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	5	8	259,53
EMERSON BIANCHI DUCATTI	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	6	1	263,48
SABRINA DE CARVALHO	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	6	27	250,00
ALESSANDRA DELOMODARME	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	6	8	258,77
CARLOS HUMBERTO OLMOS	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	7	1	276,35
JOAO TADEU DE AMORIM	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	7	27	250,00
JOAO TADEU DE AMORIM	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	7	28	250,00
REGINALDO APARECIDO CECELOTTI	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	7	29	305,20
JOSE ROBERTO ANTONIASSI JUNIOR	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	7	4	250,00
ANTONIA DE MARIA CHAGAS DE SOUSA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	8	1	281,18
SERGIO HENRIQUE MORALES DA SILVA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	8	2	250,00
OSVALDO DO SIM JUNIOR	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	9	11	250,00
EMERSON LUIS FORTI	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	9	4	253,12

Olímpia, 11 de agosto de 2017

Maria Luiza S. Serri

Chefe da Fisc. De Posturas

### Comunicados

A Secretaria Municipal de Finanças de Olímpia convida a todos para a Audiência Pública relativa às Peças Orçamentárias PPA- Plano Plurianual (2018-2021), LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias (2018) e LOA-Lei Orçamentária Anual (2018) a realizar-se às 15h do dia 16 de agosto de 2017 (quarta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 – Centro.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano I | Edição n.º 34

Página 11 de 13

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

### **PORTARIA N.º 550, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

*Dispõe sobre a extinção de pensão por morte da Senhora ALICE ALVES DE OLIVEIRA, em virtude de seu falecimento.*

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

**R E S O L V E,**

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão por Morte da Senhora ALICE ALVES DE OLIVEIRA, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 01 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 09 de agosto de 2017.

**LUÍS CARLOS BENITES BIAGI**

Diretor Presidente

### **PORTARIA N.º 551, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora Ana Maria Buzatto Pereira.*

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, III, “a” da Constituição Federal e §§ 3.º, 5.º e 17. da Constituição Federal, com

redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 20 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, e art. 37. da Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c Lei.º 3.853, de 07/10/2014 e aumentos dados pela Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, pela Lei n.º 4.094, de 01/04/2016, e pela Lei n.º 4.244, de 01/04/2017 e o Decreto n.º 6.803, de 05/06/2017,

**R E S O L V E,**

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora ANA MARIA BUZZATTO PEREIRA, portadora do RG n.º 6.808.924-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 039.812.168-06, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, Tabela I, Faixa 2, Nível I, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 43/2017, a partir de 10/08/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, até a data da aposentação, e deverá ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a 10/08/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 10 de agosto de 2017.

**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**

Diretor Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 34

Página 12 de 13

### PORTARIA N.º 552, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Senhor Luiz Rodrigues da Costa.*

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, III, “b” da Constituição Federal e §§ 3.º e 17. da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos II e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, pela Lei n.º 4.094, de 01/04/2016, e pela Lei n.º 4.244, de 01/04/2017 e o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017,

### RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao Senhor LUIZ RODRIGUES DA COSTA, portador do RG n.º 17.679.203-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 065.057.138-08, servidor efetivo no cargo de Vigia, Referência 2-A, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 42/2017, a partir de 21/08/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, até a data da aposentação, e deverá ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com

seus efeitos a 21/08/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 10 de agosto de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 34

Página 13 de 13

**Progresso e Desenvolvimento Municipal -  
Prodem**

**Comunicados**



# COMUNICADO

COMUNICAMOS OS MOTOTAXISTAS PARA  
COMPARECEREM A PRODEM (OS QUE  
ESTIVEREM EM PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO)  
ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2017 PARA FINALIZAR O  
PROCESSO, DEVIDO AO PREENCHIMENTO  
TOTAL DAS VAGAS.

O DESCUMPRIMENTO DESTE PRAZO  
ACARRETARA NA PERDA DA VAGA.

BRUNO FREU GARCIA  
DIRETOR PRESIDENTE - PRODEM